



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 22.06.2023**, referente ao **Ponto Um** - Apresentação dos Trabalhos da CPCJ, de Sintra Oriental, Dr.º [REDACTED].

VOTAÇÃO: Sem votação – Apreciação.

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 22 de junho de 2023

Presidente da Assembleia,

Manuel Rocha